



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
FRANCISCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:  
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-1039

---

**PORTARIA Nº. 377/2024**

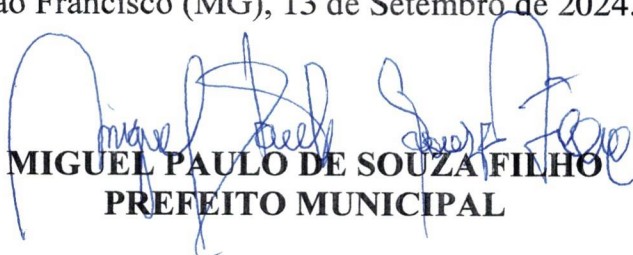
Nomeia Servidor Comissionado

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

**RESOLVE nomear o Sr. EMANUEL FERREIRA LIMA CPF. 134.135.986-78 RG MG - MG – 19851389** para o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS – LOTADO NA DELEGACIA** com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, retroagindo ao dia 02/09/2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

São Francisco (MG), 13 de Setembro de 2024.

  
**MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**PORTARIA Nº. 394/2024**

**“DEFERE A CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA  
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
- UNIMONTES - CAMPOS SÃO FRANCISCO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

**CONSIDERANDO**

As disposições da Lei Municipal nº 3.146 de 27.02.2018, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais, que o ato de cessão é ato administrativo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou para atender situações previstas em leis específicas, na administração indireta do Município de São Francisco, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem (art. 2º, II da Lei Municipal nº 3.146/2018), que a cessão terá prazo de até um ano, prorrogável (art. 2º, II da Lei Municipal nº 3.146/2018), a requisição administrativa formalizada pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES – Campos São Francisco/MG.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a servidora **JOANA GREICY BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA**, CPF. 057.417.766-39, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA** cedida temporariamente, pelo prazo de 01 (um) ano, para prestar serviços junto a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES – CAMPOS SÃO FRANCISCO/MG**.

Parágrafo único. Ficará sob encargo do Município de São Francisco/MG o pagamento da remuneração da servidora, incluindo os encargos previdenciários e fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 3.146 de 27 de fevereiro de 2018 (art. 9º).

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 15/06/2024.

Art.3º - Revogam-se disposições em contrário.

Registre. Publique. Cumpra-se

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

### PORTARIA Nº. 395/2024

Concede **REMOÇÃO** ao servidor **IGOR JOSÉ GONÇALVES VIEIRA**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, tendo em vista o disposto no art. 46, da Lei Complementar nº. 23/2015, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos, bem como o que se apurou no Processo nº. 1884/2024.

**RESOLVE** conceder ao servidor **IGOR JOSÉ GONÇALVES VIEIRA** portador do CPF. 121.634.086-20 ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE MECÂNICO - SEMOT** **REMOÇÃO** para a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 01 de Outubro de 2024.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

### PORTARIA Nº. 396/2024

Concede Retorno ao Cargo a Servidora **HELENICE RODRIGUES DE ALMEIDA**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, tendo em vista o disposto no art. 123, da Lei Complementar nº. 23 que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e LC 64/90, art. 1º, II, “d” c/c IV, “a” e VII, “b” da Lei Complementar 64/1990 e por força da Emenda Constitucional 107 de 02/07/2020 bem como o que se apurou no Processo Administrativo nº. 2392/2024.

**RESOLVE** conceder a servidora **HELENICE RODRIGUES DE ALMEIDA**, CPF. **368.692.876-00** ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISORA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **RETORNO AO CARGO a partir do dia 05/09/2024.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 01 de Outubro de 2024.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

## PORTARIA Nº. 397/2024

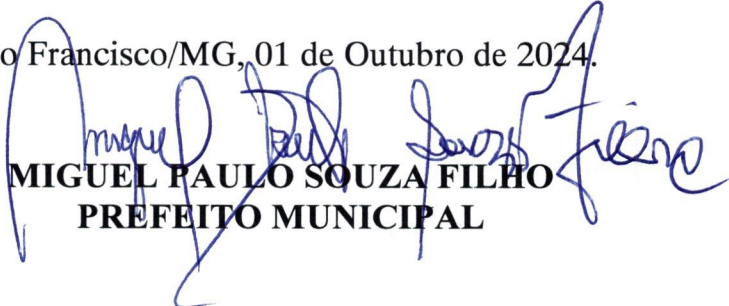
Concede Retorno ao Cargo a Servidora **GISLENE RODRIGUES DOS SANTOS**.

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, tendo em vista o disposto no art. 136, da Lei Complementar nº. 23, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e o § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como o que se apurou no Processo nº 2212/2024.

**RESOLVE** conceder a servidora **GISLENE RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF. **032.734.776-79** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotada na Secretaria Municipal de Educação **RETORNO AO CARGO** a partir do dia 02/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 01 de Outubro de 2024.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

## PORTARIA N°. 399/2024

Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

**RESOLVE** conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a **Sra. LUCIANA ROSA FREIRE CPF. 122.450.496-83** servidora ocupante do cargo efetiva de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMED** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; retroagindo ao dia 06/09/2024, conforme consta em Laudo Médico Pericial em Processo Administrativo n°. 2297/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 02 de Outubro de 2024.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

## PORTARIA Nº. 400/2024

Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

**RESOLVE** conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a **Sra. KEILIANE RIBEIRO DOS REIS CPF. 092.296.576-54** servidora ocupante do cargo efetiva de **PROFESSOR (A) PIII/MATEMÁTICA - SEMED** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; retroagindo ao dia 03/09/2024, conforme consta em Laudo Médico Pericial em Processo Administrativo nº. 2305/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 02 de Outubro de 2024.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

## PORTARIA N°. 401/2024

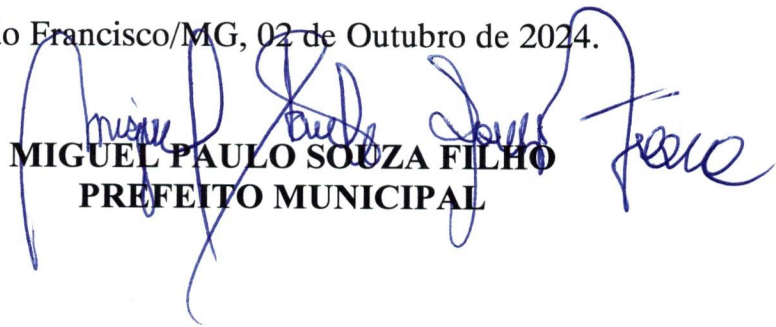
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc...

**RESOLVE** conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a **Sra. ERIKA TAILE FERREIRA DA SILVA CPF. 114.777.446-30** servidora ocupante do cargo efetiva de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMED** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; retroagindo ao dia 07/09/2024, conforme consta em Laudo Médico Pericial em Processo Administrativo n°. 2451/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco/MG, 02 de Outubro de 2024.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros, nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000

**PORTARIA Nº. 402 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

## **REGULAMENTA A REDUÇÃO EXCEPCIONAL DE CARGA HORÁRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais no uso das suas atribuições e nos termos do art. 77, II, “h” e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que tem sido divulgado a previsão de altas temperaturas no Município de São Francisco/MG para os próximos dias;

**CONSIDERANDO** que já vem sendo sentidas as altas temperaturas nos últimos dias, o que tem dificultado o desenvolvimento das aulas na rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que as unidades municipais de ensino não dispõem de ar condicionado;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR que a carga horária de aulas da rede municipal de ensino, até o dia 01 de novembro do corrente ano, poderá ser reduzida da seguinte forma:

I – as creches que funcionam em tempo integral organizarão as aulas até as 12h;

II – os demais educandários que funcionem em dois turnos funcionarão, no turno matutino, de 07h até as 10h e no turno vespertino, das 13:00 até as 16h00min.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros, nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000

**Parágrafo único.** A opção pela redução da carga horária ficará a cargo de cada escola, bem como as competentes comunicações aos pais ou responsáveis.

**Art. 2º.** A presente portaria poderá ser prorrogada, caso permaneça a elevação da temperatura.

**Art. 3º** - O cardápio da merenda escolar será readequado com preparações mais leves, priorizando alimentos líquidos.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Francisco/MG, 07 de outubro de 2024.

  
**Miguel Paulo Souza Filho**  
Prefeito